

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/78

A Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Presidente Decreto a seguinte resolução:-

ARTIGO 1º : - Tendo em vista o disposto no item X do artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 2 de julho de 1.975 que fixa a base mínima de vencimentos de vereadores, fixar a remuneração dos vereadores desta Casa da seguinte forma.

PARAGRAFO 1º - A parte fixa da remuneração será no valor de -
Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

PARAGRAFO 2º - A parte variável será de Cr\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis cruzeiros), sendo Cr\$ 94,00 (- noventa e quatro cruzeiros), por reunião, esta - não superior a quatro (4) mensais.

ARTIGO 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua - publicação revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Santana do Itararé, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1.978

José Consani

Presidente